



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e demais Vereadores:

A proposição tem por finalidade aprimorar o orçamento vigente, para adequá-lo as novas demandas e ajustes necessários para que se possa executar o orçamento municipal dentro das normas legais.

Justificamos tal pedido diante da necessidade de atender a inclusão da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras de Sossego/PB.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para contemplar a Emenda Impositiva nº 855/2025 de iniciativa do Deputado Estadual Adriano Galdino no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para o Município de Sossego-PB, destinados a viabilizar a execução de obras de pavimentação na Rua Horácio Ferreira e Rua Francisco Alves Dantas no município de Sossego, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade e da qualidade de vida da população local.

Da mesma forma, ajusta o orçamento no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), transferindo os saldos orçamentários da Ação 1008 - Const. E Recup. De Calçamento e Meio Fio, Placas, para a Ação 1128 - Construção, Recuperação de Calçamento, Meio fio e Placas.

Neste sentido, elaboramos e submetemos o presente Projeto de Lei para análise, apreciação e deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, confiante na sua aprovação.

Sossego, 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

**Vanusa da Paz Medeiros**  
Prefeita Constitucional





**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 0036/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências, temos o prazer de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores para análise, apreciação e deliberação, o Projeto de Lei em anexo, propondo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, dentro das atribuições que lhes são conferidas.

O encaminhamento deste Projeto de Lei se faz necessário para a atualização do orçamento vigente, com o objetivo de atender a Emenda Impositiva do Deputado Estadual Adriano Galdino, dando condições para a execução orçamentária e financeira do município, adequando à peça orçamentária para a correta aplicação dos recursos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de poder contar com Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei, queiram receber nosso apreço e consideração.

Sossego, 17 de julho de 2025.

**Vanusa da Paz Medeiros**  
Prefeita Constitucional





**PROJETO DE Nº 0036/2025-GP.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
21.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.1128	Construção, Recuperação de Calçamento, Meio fio e Placas	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.793,80
	<b>Sub-total</b>	<b>11.793,80</b>
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	38.406,20
	<b>Sub-total</b>	<b>38.406,20</b>
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	11.800,00
	<b>Sub-total</b>	<b>11.800,00</b>
710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	200.000,00





<b>Sub-total</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>262.000,00</b>

**Art. 3º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), dar-se-á por anulação parcial no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

**Art. 4º** - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 17 de julho de 2025.

*Vanusa da Paz Medeiros*  
Prefeita Constitucional

